





DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Huaní Maria Santos Rodrigues (interina)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Jarmes de Sousa Freitas (interino)
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Marcus Vinicius das Neves Lima (interino)
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editor do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.451.000,00 (*Três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.196, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.451.000,00 (*Três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.1011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.01.000000 - Aquisição de Imóveis – 705	R\$	1.866.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 222	R\$	200.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 512	R\$	1.385.000,00
Total Geral	R\$	3.451.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 314	R\$	15.000,00
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 317	R\$	15.000,00



002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 131	R\$	9.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 270	R\$	4.500,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 252	R\$	25.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.01.000000 - Contratação Por Tempo Determinado -614	R\$	204.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 615	R\$	172.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -692	R\$	150.000,00
12.361.2209.2285 Contribuição ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias E Contributivas – 698	R\$	40.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.01.000000 - Contratação por Tempo Determinado 617	R\$	67.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 618	R\$	33.000,00
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 620	R\$	21.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 663	R\$	38.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 179	R\$	12.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		



3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 368	R\$	5.000,00
23.691.2104.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.50.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições – 381	R\$	415.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições – 383	R\$	291.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 733	R\$	16.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -808	R\$	18.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -819	R\$	70.000,00
10.272.2204.2394 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 910	R\$	89.000,00
10.331.2204.2395 Contribuição ao Serv Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 912	R\$	16.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.00.000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 195	R\$	12.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 196	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 203	R\$	90.000,00
04.272.2303.2237 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais - 220	R\$	14.000,00
10.331.2303.2236 Contribuição Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 221	R\$	90.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
10.331.2211.2296 Contribuição ao Serv-Saúde		



3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 42	R\$	1.000,00
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 53	R\$	300.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 50	R\$	100.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 61	R\$	9.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 440	R\$	5.500,00
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 442	R\$	1.000,00
15.272.2103.2243 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 451	R\$	32.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 392	R\$	2.500,00
20.272.2101.2230 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 404	R\$	37.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 535	R\$	36.000,00
18.272.2102.2244 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 – Obrigações Patronais – 547	R\$	3.500,00
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 562	R\$	309.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
10.331.2106.2505 Contribuição do Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 75	R\$	2.400,00



16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 83	R\$	2.700,00
16.272.2106.2504 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 98	R\$	14.800,00
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 102	R\$	80.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
10.331.2212.2295 Contribuição Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 2	R\$	2.600,00
13.272.2212.2219 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 3	R\$	7.300,00
13.392.2212.2109 Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 10	R\$	20.200,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 12	R\$	16.100,00
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 13	R\$	4.500,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 23	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 14	R\$	56.000,00
13.392.2212.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 1140	R\$	1.400,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 29	R\$	82.000,00
13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 32	R\$	9.600,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		



3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 227	R\$	103.300,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 231	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 235	R\$	7.000,00
04.272.2303.2491 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 245	R\$	14.700,00
04.128.2303.1066 Treinamento de Pessoal		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 244	R\$	23.000,00
10.331.2303.2492 Contribuição Serv Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 246	R\$	4.300,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 336	R\$	42.900,00
04.272.2305.2551 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 350	R\$	17.000,00
10.331.2305.2552 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 351	R\$	4.200,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1125	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1126	R\$	26.000,00
19.572.2104.1736 Apoio para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1266	R\$	8.500,00
19.572.2104.1933 Implantação do Parque Tecnológico		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1107	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 1108	R\$	7.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.850, de 31 de dezembro de 2020, quinta-feira.

19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1112	R\$	23.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 1115	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente -1122	R\$	7.000,00
Total Geral	R\$	3.451.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2020;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece o Calendário para o Exercício Fiscal de 2021, define percentuais para desconto e prazos para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU; conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP dos imóveis Territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2021, poderá ser efetuado em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com o especificado nas Tabelas I e II:

TABELA I

CALENDÁRIO FISCAL DE 2021		
PARCELAS		DATA DE VENCIMENTO
-	ÚNICA	14/04/2021
1ª	PRIMEIRA	14/04/2021
2ª	SEGUNDA	14/05/2021
3ª	TERCEIRA	14/06/2021
4ª	QUARTA	14/07/2021
5ª	QUINTA	16/08/2021
6ª	SEXTA	14/09/2021
7ª	SÉTIMA	14/10/2021
8ª	OITAVA	16/11/2021



PARCELAMENTO	
VALORES	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ R\$ 70,00	PARCELA ÚNICA
DE R\$ 70,01 ATÉ R\$ 140,00	02 PARCELAS
DE R\$ 140,01 ATÉ R\$ 210,00	03 PARCELAS
DE R\$ 210,01 ATÉ R\$ 280,00	04 PARCELAS
DE R\$ 280,01 ATÉ R\$ 350,00	05 PARCELAS
DE R\$ 350,01 ATÉ R\$ 420,00	06 PARCELAS
DE R\$ 420,01 ATÉ R\$ 490,00	07 PARCELAS
ACIMA DE R\$ 490,01	08 PARCELAS

Art. 2º Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU, até 14/04/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 45/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração – Inte

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 46/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: REFORMA DE REDE HIDRÁULICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração – Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 455 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jeovania Maria Cardoso**, CPF nº. 569.554.721-00, matrícula nº. 0109991, Função: Assistente administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

EMPRESA: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP	CNPJ: 10.235.110/0001-96
CONTRATO Nº: 367/2017	VIGÊNCIA: 06/12/2017 À 05/12/2018
Aditivo nº: 3º	VIGÊNCIA: 26/11/2020 À 05/12/2021
PROCESSO DE COMPRA: 282/2017	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 87/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI TERRESTRE PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DURANTE TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES ATÉ O MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.	

EMPRESA: VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ: 22.987.866/0001-70
CONTRATO Nº: 368/2017	VIGÊNCIA: 06/12/2017 À 05/12/2018
Aditivo nº: 3º	VIGÊNCIA: 07/12/2020 À 06/12/2021
PROCESSO DE COMPRA: 134/2017	
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 49/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO À PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CUIABÁ, COM ACOMPANHANTES.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



União Esporte Clube
Rondonópolis – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do UNIÃO ESPORTE CLUBE, senhor Edicarlos Olegini, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do Clube, conforme o Artº. 22º, 23º e Paragrafo Único, convoca todos os associados do clube para **ASSEMBLEIA GERAL**, no dia 04 de Janeiro de 2021 (Segunda-Feira) as 09hs na sede do clube, Centro de Treinamento Pedro Jacyr Bongioiolo, sito a Rua Petrônio Portela, 01, Jardim Iguaçu, Rondonópolis/MT, e de conformidade com Artº 24º, 33º e 34º do presente estatuto, para seguinte ordem do dia, como segue:

1. Tratar sobre a Inatividade de Registro das Atas de Eleição e Posse das diretorias do União Esporte Clube, em anos anteriores, deliberar junto a nova diretoria que faça os registros a partir desta assembleia dando por sanado a falta de registro das anteriores;
2. Eleição e Posse de 20 (vinte) conselheiros efetivos e 10(dez) conselheiros suplentes para o conselho deliberativo do clube para o Biênio 2021-2022;
3. Eleição e Posse de 03 (três) conselheiro efetivo e 03(três) conselheiro suplente para o conselho fiscal do clube para o Biênio 2021-2022;
4. Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Clube, pelo conselho deliberativo do clube eleito, para o biênio 2021-2022, bem como do conselho fiscal, conforme o Artº 39º, letra “a” do estatuto do clube;
5. Aprovação do novo Estatutária do União Esporte Clube, se adequando às normas vigentes do novo Código de Processo Civil – Novo CPC.

Rondonópolis/MT, 30 de Dezembro de 2020

Edicarlos Olegini

Rua Petrônio Portela, 01 – Telefone: (66) 3424-2570 – CEP 78.700-000 – Rondonópolis - MT



DECRETO 9.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 191.000,00(*Cento e noventa e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.196, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 191.000,00(*Cento e noventa e um mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 732	R\$	3.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 860	R\$	65.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 821	R\$	48.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
10.331.2303.2236 Contribuição Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 221	R\$	75.000,00
Total Geral	R\$	191.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 708	R\$	191.000,00
Total Geral	R\$	191.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2020;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.